



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 235/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA ONDE FICARÃO INSTITUCIONALIZADAS CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO E A PESSOA FÍSICA ADELIA NERVO.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIA** e a empresa **ADELIA NERVO**, inscrita no CPF sob o nº 567.473.301-53, residente a Rua Curitiba, nº 3345, Bom Jesus, CEP 78.890-000, Cidade de Sorriso/MT, telefone (66)99951-4104, de ora em diante denominado de **LOCADORA**, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2020**, e do **Contrato Original n.º 235/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogação por igual e sucessivo período e reajustar o valor no percentual de 10,12% com base no INPC ao contrato nº 235/2020, tendo em vista a continuidade da locação, na forma estabelecida nas cláusulas terceira, quarta e quinta, e amparado nos termos dos artigos 57, II e 65 da lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL**

3.1. Com o presente aditivo de prazo e reajuste de valor, o valor global do presente contrato passará a ser **R\$34.357,44 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo o seu valor mensal a ser pago referente ao aluguel do imóvel será de **R\$2.863,12 (dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do contrato será de **03/09/2022 á 02/09/2023**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2022/2023, conforme **Parecer Contábil nº 529/2022** na seguinte rubrica:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE	VALOR 2022	VALOR 2023
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2055	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS	339036	523	1.5.00.000000	R\$ 11.452,48	R\$ 22.904,96

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:**

Av. Porto Alegre, nº2525, Centro – Sorriso/MT – CEP: 78890-000 | Tel.: (66) 3545-4700



4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **LOCATÁRIA**.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 03 de Setembro de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 01 de Setembro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**LOCATÁRIA**

---

**ADELIA NERVO**  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72